

EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 9/2025-089FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025/ADM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Estado do Pará**, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante a sua Gestora, a Sra. **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO, TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na **Modalidade: PREGÃO, Forma: ELETRÔNICA, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, na data e horário abaixo indicados, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 242/2025/ADM** com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações – CPC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 006/2024, sediada na: Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003**, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: **www.prefeituradetucuma.pa.gov.br**, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: **<https://www.tcm.pa.gov.br/>** → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Tucumã-PA.

II – DATA DA SESSÃO PÚBLICA



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

ORÇAMENTO: NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 24 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

HORÁRIO: às 09:00 (nove horas) horário local.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.165.115,92 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na Prefeitura de Tucumã-PA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota

principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

1.2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a)** Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b)** Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c)** Município de Tucumã – Órgão licitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d)** Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e)** Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f)** Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g)** Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h)** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i)** Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j)** Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k)** Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l)** Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m)** Contratante – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã.
- n)** O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 11h:30min.

2.2. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto

Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.5. Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tucumã-PA, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:

- I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

- IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

- VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

- VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.6. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal**.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

– MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21 e, ainda, conforme as exigências pormenorizadas no tópico de garantia da proposta do Anexo I deste documento.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

- I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c)** Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- a)** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (UM CENTAVO)**.
- 8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.9.1.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 2025/2028

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **8.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 9.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferta desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de

entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento a fase de habilitação, vez que o certame será julgado por lotes, todavia, os lances serão aplicados em relação a cada item que compõe o lote, logo, não sendo necessária a apresentação de proposta readequada, vez que os itens vão possuir os valores finais desde a conclusão da fase de lances e o sistema gerará a ata de propostas finais.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins

de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticado em cartório ou por servidor lotado junto à Comissão Permanente de Contratações – CPC, ou ainda, por meio digital/eletrônico, **desde que possua meios de conferir a respectiva autenticidade.**

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação ao Pregoeiro. **8.10.1**

12.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

12.11. A verificação da documentação de habilitação, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo **disposto no subitem 12.10.1.**

12.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.18. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.19. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.20. Da Habilitação das Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

12.20.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

12.20.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

12.20.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

12.20.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.20.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

12.21. Orientações gerais sobre a habilitação:

2025/2028

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade

técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r)** É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Tucumã-PA, situada à **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA – CEP: 68.385-000**, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a)** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b)** Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c)** Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d)** No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 16.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. Os contratos oriundos deste edital poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os

preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.11. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo II.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo III.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo III.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência - Anexo I e no Contrato, a ser firmado conforme Minuta – Anexo III.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do

pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tucumã-PA.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de Tucumã-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Tucumã-PA, situada à Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br>, inserindo os termos de busca.

23. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

24. DA FORMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Da Formação

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o

resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Da Efetivação:

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. ANEXOS:

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

a.1) Apêndice I do Anexo I – Termo de Ciência e Concordância;

a.2) Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

c) ANEXO III – Minuta de Contrato;

d) ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Tucumã-PA 07 de novembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 242/2025/ADM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	8.050	UNIDADE	7,180	57.799,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CORES SORTIDAS; CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; IDADE DE USO: 3 ATÉ 6 ANOS. POSSUI CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM MASSAGEADOR DE GENGIVA. SUAS CERDAS SÃO RETAS, IDEAIS PARA A PREVENÇÃO DE PLACA BACTERIANA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2 X 5,5 X 2,5 CM 240 G (APROXIMADOS). MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL CLEAN, COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>						
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	9.030	UNIDADE	5,910	53.367,30	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL JUVENIL (DE 7 A 14 ANOS) CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AMVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>						
03	CREME DENTAL ADULTO 90G	11.200	UNIDADE	6,250	70.000,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORAL-B, COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>						
04	CREME DENTAL INFANTIL 90G	8.864	UNIDADE	9,697	85.954,21	AMPLA CONCORRÊNCIA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR,1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.</i></p>						
05	CREME DENTAL INFANTIL 90G- COTA ME/EPP	2.216	UNIDADE	9,697	21.488,55	COTA RESERVADA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR,1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.</i></p>						
06	FIO DENTAL 100M	7.100	UNIDADE	9,085	64.503,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.MARCA DE</i></p>						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REFERÊNCIA:HILLO.						
07	DESODORANTE FEMININO 50ML	140	UNIDADE	9,030	1.264,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, DOVE OU GIOVANNA BABY.						
08	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	400	UNIDADE	27,775	11.110,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 120 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OFF BABY.						
09	DESODORANTE MASCULINO 50ML	140	UNIDADE	11,280	1.579,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, REXONA OU GIOVANNA BABY.						
10	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES	8.080	UNIDADE	26,490	214.039,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO E CENTER BLOCK QUE AUXILIE NA ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO PREVENINDO VAZAMENTOS E ODORES. SENDO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E COM 100% DE MATERIAIS RESPIRÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS GEL.						
11	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES - COTA ME/EPP	2.020	UNIDADE	26,490	53.509,80	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO E CENTER BLOCK QUE AUXILIE NA ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO PREVENINDO VAZAMENTOS E ODORES. SENDO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E COM 100% DE MATERIAIS RESPIRÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS GEL.						
12	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO	4.080	PACOTE	24,150	98.532,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: NOTURNO É UM ABSORVENTE HIGIÊNICO QUE GARANTE ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA FLUXOS INTENSOS DEVIDO À SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GEL SUPERABSORVENTE. SUA FORMA ANATÔMICA EXCLUSIVA SE ADAPTA ÀS CURVAS DO CORPO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CONTA COM A TECNOLOGIA TRI PROTECT, OFERECENDO ABSORÇÃO IMEDIATA, CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO E UMA DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO. É SUAVE, FABRICADO COM 70% DE MATERIAIS DE ORIGEM NATURAL E SEM CORANTES. GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTENDO O PH NATURAL DA SUA ZONA ÍNTIMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE OU SUPERIOR.						
13	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO- COTA ME/EPP	1.020	PACOTE	24,150	24.633,00	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: NOTURNO É UM ABSORVENTE HIGIÊNICO QUE GARANTE ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA FLUXOS INTENSOS DEVIDO À SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GEL SUPERABSORVENTE. SUA FORMA ANATÔMICA EXCLUSIVA SE ADAPTA ÀS CURVAS DO CORPO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CONTA COM A TECNOLOGIA TRI PROTECT, OFERECENDO ABSORÇÃO IMEDIATA, CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO E UMA DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO. É SUAVE, FABRICADO COM 70% DE MATERIAIS DE ORIGEM NATURAL E SEM CORANTES. GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTENDO O PH NATURAL DA SUA ZONA ÍNTIMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE OU SUPERIOR.						
14	ABSORVENTE CIRURGICO- G/XG	2.480	PACOTE	25,975	64.418,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 44 A 54 (G/XG) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.						
15	ABSORVENTE CIRURGICO- G/XG COTA ME/EPP	620	PACOTE	25,975	16.104,50	COTA RESERVADA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 44 A 54 (G/XG) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.</i></p>						
16	ESPONJA PARA BANHO	130	UNIDADE	8,845	1.149,85	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. ESPUMA DE POLIURETANO, POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO: 12,6 X 7,3 X 5,1. CORES VARIADAS. CENTÍMETROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.</i></p>						
17	ESCOVA DENTAL ADULTO	6.100	UNIDADE	7,045	42.974,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>						
18	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1)	70	UNIDADE	16,850	1.179,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO LIVRE DE PARABENOS PROTEÇÃO E MACIEZ 2X1 (SHAMPOO E CONDICIONADOR) FÓRMULA COM PRÓ VITAMINA B5 E VITAMINA E UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 350ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DARLING, CLEAR, DIMENSION OU SIMILARES.</i></p>						
19	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA CORPO- ADULTO	70	FRASCO	33,990	2.379,30	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS COM EFICIÊNCIA E DE MANEIRA NATURAL, POR SUA FÓRMULA DIFERENCIADA COM ÓLEO DE LINHAÇA. AJUDA A FORTALECER A BARREIRA NATURAL DE PROTEÇÃO DA SUA PELE. EMBALAGEM TAMANHO FAMÍLIA QUE RENDE ATÉ 130 BANHOS. COMBINAÇÃO PERFEITA DE PROTEÇÃO E SENSAÇÃO NUTRITIVA. USE DIARIAMENTE PARA MANTER A BOA SAÚDE DA SUA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 650ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEX.</i></p>						
20	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - UNIDADE	17.500	UNIDADE	2,185	38.237,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>						
21	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - UNIDADE	23.000	UNIDADE	3,435	79.005,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>						
22	PROTETOR DIÁRIO - SEM ABAS	2.100	PACOTE	24,950	52.395,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DIÁRIO, IMPERMEÁVEL: PARA DIAS PRÉ E PÓS MENSTRUÇÃO; 100% RESPIRÁVEL: PARA SUOR E FLUÍDOS DO PERÍODO FORA DA MENSTRUÇÃO; COM BARREIRA PROTETORA PARA ABSORÇÃO DE PEQUENOS FLUXOS; 6 CAMADAS PROTETORAS, NEUTRALIZA ODORES, HIPOALERGÊNICO E GINACOLOGICAMENTE TESTADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 80 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA: CAREFREE, ALWAYS OU SUPERIOR.</i></p>						
23	MAMADEIRA COM BICO DE 1ª QUALIDADE	150	UNIDADE	28,565	4.284,75	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LOLLY BABY OU SUPERIOR. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.</i></p>						
24	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL	30	UNIDADE			COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

				15,725	471,75	
ESPECIFICAÇÃO: PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 16 CENTÍMETROS.						
25	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE	50	UNIDADE	7,235	361,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PENTE PLÁSTICO PARA USO ADULTO COM DENTES LARGOS. TAMANHO MÉDIO 20 CM. CORES VARIADAS.						
26	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE	15,697	470,91	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DESEMPARADEIRA DE CABELO INFANTIL, CERDAS DE NYLON, COM CABO, BASE ALMOFADADA E NAS PONTAS PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA MASSAGEAR O COURO CABELUDO, CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 18CM.						
27	CORTADOR DE UNHAS	50	PEÇA	18,713	935,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIM OU SUPERIOR.						
28	ESPONJA P/ BANHO	80	UNIDADE	9,240	739,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA EM POLIURETANO, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 11CM X 7CM COM 2,5CM DE ESPESSURA. ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. LIMPA E MASSAGEIA A PELE SEM AGREDI-LA. MARCA DE REFERÊNCIA: ISACARE KIDS.						
29	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO	20	BISNAGA	32,085	641,70	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO; POMADA DERMATOLÓGICA; FORMULAÇÃO: 100MUI + 200MG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 60G; MARCA DE REFERÊNCIA: OXYDERME.						
30	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE	200	UNIDADE	39,717	7.943,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTI BABY.						
31	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML	100	UNIDADE	25,430	2.543,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S OU SUPERIOR.						
32	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	50	UNIDADE	18,960	948,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GIOVANNA BABY.						
33	CREME DENTAL ADULTO 180G	100	UNIDADE	8,740	874,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 180G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE, ORAL-B.						
34	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML	150	UNIDADE	30,705	4.605,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON BABY, SKALA OU SIMILAR.						
35	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	19,260	1.926,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMPARAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KOLENE, GOLD OU SUPERIOR.						

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

36	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA	20	UNIDADE	11,760	235,20	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: KUKA OU SUPERIOR.</i></p>						
37	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS	200	UNIDADE	16,135	3.227,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.</i></p>						
38	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS	20	UNIDADE	11,600	232,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO IDEAL PARA FAZER A LIMPEZA DE MAMADEIRAS GRANDES 330ML, QUE CONTENHAM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO QUE TENHA RESISTENCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM GRADUAÇÃO INDICADA NO ROTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.</i></p>						
39	PENTE FINO COM CABO	50	UNIDADE	4,560	228,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PENTE FINO COM CABO PARA CASPA E PIOLHO, TRADICIONAL DE CABO MÉDIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CORES SORTIDAS ENVIADAS CONFORME ESTOQUE. COMPRIMENTO: 16 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.</i></p>						
40	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G	80	UNIDADE	9,637	770,96	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO OU SUPERIOR.</i></p>						
41	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO	50	UNIDADE	16,415	820,75	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: BARLA.</i></p>						
42	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL	10	UNIDADE	8,107	81,07	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL.</i></p>						
43	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO	192	UNIDADE	24,698	4.742,02	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ANTIBACTERIANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. É LIVRE DE PARABENOS. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PUMP DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO BEBÊ.</i></p>						
44	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR	200	PACOTE	11,100	2.220,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, 100% PURO ALGODÃO SUPER MACIO E ABSORVENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; LIVRE DE QUÍMICOS; BIODEGRADÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G. MARCA DE REFERÊNCIA: APOLO OU SUPERIOR.</i></p>						
45	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	11,575	2.315,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS :CONTÉM EXTRATO DE CAMOMILA E ALGODÃO E VITAMINA E NÃO POSSUI ÁLCOOL E PARABENOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</i></p>						
46	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	18,420	1.842,00	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODORE. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NÍVEA OU SUPERIOR.</i></p>						
47	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	80	UNIDADE	15,940	1.275,20	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LA LÁ.</i></p>						
48	FRALDAS DESCARTAVEIS XG	3.000	UNIDADE	2,735	8.205,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL.</i></p>						
49	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - UNIDADE	2.500	UNIDADE	2,645	6.612,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>						
50	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - UNIDADE	2.500	UNIDADE	2,725	6.812,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>						
51	APARELHO DE BARBEAR	150	UNIDADE	6,735	1.010,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS: 2 LÂMINAS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.</i></p>						
52	APARELHO DESCARTAVEL FEMININO	150	UNIDADE	9,260	1.389,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: APARELHO (BARBEAR), TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. 2 LÂMINAS MONTADAS SOBRE MOLAS; FITA LUBRICANTE COM ALOE VERA* COM CABEÇA MÓVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.</i></p>						
53	SHAMPOO INFANTIL -1 LITRO	50	UNIDADE	32,565	1.628,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO FÓRMULA SUAVE SEM PARABENOS EXTRATOS DE CALÊNDULA E ALOE VERA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE SEGURO PARA TODAS AS IDADES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM PUMP UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA OU SUPERIOR.</i></p>						
54	SHAMPOO ADULTO -LITRO	50	UNIDADE	46,480	2.324,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE.</i></p>						
55	KIT (SHAMPOO E CONDICIONADOR)	50	KIT	21,405	1.070,25	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<i>ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO SOLAR, RECONSTRUÇÃO, BRILHO, CONTROLE DE FRIZZ TEXTURA FLUÍDO, CREME TIPO DE CABELO DANIFICADOS, EXPOSTOS AO SOL, NORMAL OU TODOS OS TIPOS QUIMICAMENTE TRATADOS, REBELDES OU COM FRIZZ, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM QUERATINA E PRO-VITAMINAS B5, PARA CABELOS DANIFICADOS. FÓRMULA QUE NÃO PESA PH BALANCEADO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT (SHAMPOO 300ML + CONDICIONADOR 150ML) CLASSIFICAÇÃO: ADULTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE, SEDA OU SUPERIOR.</i>						
56	CONDICIONADOR - PARA CABELOS NORMAIS (ADULTO)	50	UNIDADE	44,050	2.202,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS, DANIFICADOS, QUIMICAMENTE TRATADOS, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA (PRO-VITAMINA B5 E BIOTINA) COM COLÁGENO E SEM SAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE OU SUPERIOR.</i>						
57	CONDICIONADOR INFANTIL	50	UNIDADE	42,425	2.121,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO FACILITA O DESEMBARAÇO E HIDRATA OS FIOS FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO IDEAL PARA USO INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA.</i>						
58	CHINELO TRADICIONAL	100	PAR	21,160	2.116,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CHINELO TRADICIONAL, TIPO HAVAIANAS TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL ESTAMPA DO SOLADO: LISA TIPO DE TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TIRA: 100%PVC. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA MATERIAL EXTERNO: BORRACHA; CORES VARIADAS; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO (22-44) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. MARCA DE REFERÊNCIA: IPANEMA.</i>						
59	SABONETEIRA OVAL	100	UNIDADE	6,950	695,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL; CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO: 10X7X5CM; COM GRELHA INTERNA, MANTÉM O SABONETE SECO E LONGE DA ÁGUA;</i>						
60	PROTETOR SOLAR 50 FPS	100	FRASCO	46,165	4.616,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CREME; TIPO DA PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR DE PROTEÇÃO: 50 FPS; PARA CORPO E ROSTO; HIPOALERGÊNICO; PROTEÇÃO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; PROTEÇÃO DE 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, SIMILAR OU SUPERIOR.</i>						
61	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P - ADULTO	300	PACOTE	34,405	10.321,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTÉM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODORE DE URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONAM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA MARCA ACEITÁVEL: FRALDA BIGFRAL PLUS P 9 UNIDADES (INCONTINÊNCIA INTENSA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 9 UNIDADES.</i>						
62	ABSORVENTE CIRURGICO- P/M	100	PACOTE	33,495	3.349,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 34 A 44 (P/M) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.</i>						
63	KIT HIGIENE UMBILICAL BEBÊ RECÉM NASCIDO ANTISSEPTICO	50	KIT	23,450	1.172,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70%, QUE AGE NO COMBATE A INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES E HASTES FLEXÍVEIS FEITAS COM PONTAS 100% ALGODÃO COM FORMATO ESPECIAL MAIS GORDINHAS, SEGURO PARA LIMPEZA DO UMBIGO E DO OUVIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM: 1 ÁLCOOL 70% 50 ML E 1 CAIXA HASTES FLEXIVEIS COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLY FARM OU SUPERIOR.</i>						
64	FRALDAS DESCARTAVEIS RN	50	UNIDADE	2,035	101,75	COTA EXCLUSIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p><i>ESPECIFICAÇÃO : SUAVIDADE INSUPERÁVEL: PROTEÇÃO TOTAL DESDE O INÍCIO COM ABSORÇÃO AVANÇADA POR ATÉ 12 HORAS E TOQUE SUAVE MÁXIMA PROTEÇÃO: COM UMA TEXTURA QUE PREVINE ASSADURAS NA PELE DELICADA DO BEBÊ, NOSSAS FRALDAS SÃO HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS (PRODUTO FOI FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA) LIBERDADE DE MOVIMENTO: A CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELÁSTICAS PROPORCIONAM LIBERDADE PARA A MOVIMENTAÇÃO DO BEBÊ AO LONGO DO DIA E DA NOITE ABSORÇÃO ESPECIAL PARA COCÔ LÍQUIDO: ABSORÇÃO AVANÇADA E EFICAZ COM O COCÔ LÍQUIDO, PROPORCIONANDO MÁXIMA PROTEÇÃO E MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA E LIVRE DE DESCONFORTOS CUIDADO UMBILICAL OTIMIZADO: COM AS ORELHAS ELÁSTICAS E CORTE UMBILICAL, EVITAMOS ATRITO COM O UMBIGO DO BEBÊ CUIDANDO DELICADAMENTE DESDE OS PRIMEIROS MOMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</i></p>						
65	ABSORVENTE PARA SEIOS	50	PACOTE	32,905	1.645,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: MAIS HIGIENE: EMBALADO EM PARES COM GEL SUPERABSORVENTE MAIS SEGURANÇA: SEU ADESIVO FIXADOR AO SUTIÃ VAI DE UMA PONTA À OUTRA DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO MACIO E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.</i></p>						
66	TOALHA FRALDA COM CAPUZ	50	UNIDADE	38,880	1.944,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COR: ESTAMPADO TIPO DE FORMATO DE TOALHA: TOALHA COM CAPUZ FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ MATERIAL: ALGODÃO, 80CM X 80CM. SOBRE ESTE ITEM: PRODUZIDA COM DUAS CAMADAS DE FRALDA 100% ALGODÃO, GARANTINDO SUAVIDADE IDEAL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. COM UM CAPUZ DE CANTO QUE FACILITA O USO, MANTENDO A CABECINHA DO BEBÊ AQUECIDA.O VIÉS DE MALHA ASSEGURA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MESMO COM USO FREQUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:KARINHO OU SUPERIOR.</i></p>						
67	TOALHA FRALDA	50	PACOTE	32,530	1.626,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO:70 X 120CM, 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO MACIA ALTA ABSORÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.</i></p>						
68	PANO BOCA	50	PACOTE	17,745	887,25	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO TECIDO FLANELADO ACABAMENTO QUE EVITA DESFIAR ESTAMPAS E BORDADOS DIVERTIDOS TAMANHO: 35 X 35CM ESTAMPADO PARA MENINO OU MENINA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER.</i></p>						
69	CAMISOLA MANGA CURTA ABERTA BOTÃO	50	UNIDADE	39,120	1.956,00	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, INDICADO PARA GESTANTES, AMAMENTAÇÃO E PÓS-CIRÚRGICO. CAMISOLA BOTÃO NA FRENTE COM ABERTURA E MANGA CURTA. DESCRIÇÃO: MODELO SUPER CONFORTÁVEL E PRÁTICO, POIS POSSUI BOTÕES EM TODA SUA PARTE DA FRENTE, OS QUAIS SE ABREM POR COMPLETO. TAMANHOS (P, M E G) E ESTAMPAS VARIADAS. CONFORME SOLICITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE: MARCA DE REFERÊNCIA: LUA AZUL OU SUPERIOR.</i></p>						
70	ESCOVA PARA PENTEAR - ADULTO	50	UNIDADE	19,010	950,50	COTA EXCLUSIVA
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS, FACILITANDO O PENTEADO SEM AGREDIR OS FIOS.PODENDO SER USADA DIARIAMENTE COM OS CABELOS SECOS OU MOLHADOS. BASE VAZADA PARA SECAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. FORMATO RETANGULAR FACILITA ESCOVAÇÃO E MODELAGEM. CABO ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. VERSÁTIL, IDEAL PARA ALISAR E DAR VOLUME.MATERIAL DO CABO: BORRACHA. TAMANHO MÉDIO 20CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.</i></p>						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.165.115,92	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgão(s) e entidades(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	50	UNIDADE	7,180	359,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>ESPECIFICAÇÃO: CORES SORTIDAS; CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; IDADE DE USO: 3 ATÉ 6 ANOS. POSSUI CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM MASSAGEADOR DE GENGIVA. SUAS CERDAS SÃO RETAS, IDEAIS PARA A PREVENÇÃO DE PLACA BACTERIANA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2 X 5,5 X 2,5 CM 240 G (APROXIMADOS). MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL CLEAN, COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	30	UNIDADE	5,910	177,30
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL JUVENIL (DE 7 A 14 ANOS) CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AMVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
03	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL	30	UNIDADE	15,725	471,75
<p>ESPECIFICAÇÃO: PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 16 CENTÍMETROS.</p>					
04	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE	50	UNIDADE	7,235	361,75
<p>ESPECIFICAÇÃO: PENTE PLÁSTICO PARA USO ADULTO COM DENTES LARGOS. TAMANHO MÉDIO 20 CM. CORES VARIADAS.</p>					
05	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE	15,697	470,91
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DESEMBARAÇADEIRA DE CABELO INFANTIL, CERDAS DE NYLON, COM CABO, BASE ALMOFADADA E NAS PONTAS PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA MASSAGEAR O COURO CABELUDO, CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 18CM.</p>					
06	CORTADOR DE UNHAS	50	PEÇA	18,713	935,65
<p>ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIM OU SUPERIOR.</p>					
07	ESPONJA P/ BANHO	80	UNIDADE	9,240	739,20
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA EM POLIURETANO, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 11CM X 7CM COM 2,5CM DE ESPESSURA. ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. LIMPA E MASSAGEIA A PELE SEM AGREDI-LA. MARCA DE REFERÊNCIA: ISACARE KIDS.</p>					
08	ESPONJA PARA BANHO	80	UNIDADE	8,845	707,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. ESPUMA DE POLIURETANO, POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO: 12,6 X 7,3 X 5,1. CORES VARIADAS. CENTÍMETROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.</p>					
09	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO	20	BISNAGA	32,085	641,70
<p>ESPECIFICAÇÃO: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO; POMADA DERMATOLÓGICA; FORMULAÇÃO: 100MUI + 200MG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 60G; MARCA DE REFERÊNCIA: OXYDERME.</p>					
10	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE	200	UNIDADE	39,717	7.943,40
<p>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTI BABY.</p>					
11	COLÔNIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML	100	UNIDADE	25,430	2.543,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S OU SUPERIOR.</p>					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	50	UNIDADE	18,960	948,00
ESPECIFICAÇÃO: COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GIOVANNA BABY.					
13	CREME DENTAL ADULTO 90G	200	UNIDADE	6,250	1.250,00
ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORAL-B, COLGATE OU SUPERIOR.					
14	CREME DENTAL INFANTIL 90G	80	UNIDADE	9,697	775,76
ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR,1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.					
15	CREME DENTAL ADULTO 180G	100	UNIDADE	8,740	874,00
ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 180G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE, ORAL-B.					
16	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML	150	UNIDADE	30,705	4.605,75
ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON BABY, SKALA OU SIMILAR.					
17	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	19,260	1.926,00
ESPECIFICAÇÃO: CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KOLENE, GOLD OU SUPERIOR.					
18	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	100	UNIDADE	27,775	2.777,50
ESPECIFICAÇÃO: GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 120 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OFF BABY.					
19	DESODORANTE FEMININO 50ML	100	UNIDADE	9,030	903,00
ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, DOVE OU GIOVANNA BABY.					
20	DESODORANTE MASCULINO 50ML	100	UNIDADE	11,280	1.128,00
ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, REXONA OU GIOVANNA BABY.					
21	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA	20	UNIDADE	11,760	235,20
ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.MARCA DE REFERÊNCIA: KUKA OU SUPERIOR.					
22	ESCOVA DENTAL ADULTO	100	UNIDADE	7,045	704,50
ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA:COLGATE OU SUPERIOR.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

23	FIO DENTAL 100M	100	UNIDADE	9,085	908,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO.</i></p>					
24	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS	200	UNIDADE	16,135	3.227,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.</i></p>					
25	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS	20	UNIDADE	11,600	232,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO IDEAL PARA FAZER A LIMPEZ DE MAMADEIRAS GRANDES 330ML, QUE CONTENHAM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO QUE TENHA RESISTENCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM GRADUAÇÃO INDICADA NO ROTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.</i></p>					
26	PENTE FINO COM CABO	50	UNIDADE	4,560	228,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PENTE FINO COM CABO PARA CASPA E PIOLHO, TRADICIONAL DE CABO MÉDIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CORES SORTIDAS ENVIADAS CONFORME ESTOQUE. COMPRIMENTO: 16 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.</i></p>					
27	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G	80	UNIDADE	9,637	770,96
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO OU SUPERIOR.</i></p>					
28	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO	50	UNIDADE	16,415	820,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: BARLA.</i></p>					
29	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL	10	UNIDADE	8,107	81,07
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL.</i></p>					
30	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO	192	UNIDADE	24,698	4.742,02
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ANTIBACTERIANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. É LIVRE DE PARABENOS. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PUMP DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO BEBÊ.</i></p>					
31	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR	200	PACOTE	11,100	2.220,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, 100% PURO ALGODÃO SUPER MACIO E ABSORVENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; LIVRE DE QUÍMICOS; BIODEGRADÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G. MARCA DE REFERÊNCIA: APOLO OU SUPERIOR.</i></p>					
32	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	11,575	2.315,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS :CONTÉM EXTRATO DE CAMOMILA E ALGODÃO E VITAMINA E NÃO POSSUI ÁLCOOL E PARABENOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</i></p>					
33	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	18,420	1.842,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>ESPECIFICAÇÃO: CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODOR. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NÍVEA OU SUPERIOR.</p>					
34	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	80	UNIDADE	15,940	1.275,20
<p>ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LA LÁ.</p>					
35	FRALDAS DESCARTAVEIS XG	3.000	UNIDADE	2,735	8.205,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL.</p>					
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - UNIDADE	2.500	UNIDADE	2,645	6.612,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
37	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - UNIDADE	2.500	UNIDADE	2,725	6.812,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - UNIDADE	2.500	UNIDADE	2,185	5.462,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
39	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - UNIDADE	3.000	UNIDADE	3,435	10.305,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
40	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES	100	UNIDADE	26,490	2.649,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO E CENTER BLOCK QUE AUXILIE NA ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO PREVENINDO VAZAMENTOS E ODORES. SENDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM 100% DE MATERIAIS RESPIRÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS GEL.</p>					
41	APARELHO DE BARBEAR	150	UNIDADE	6,735	1.010,25

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS: 2 LÂMINAS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.					
42	APARELHO DESCARTAVEL FEMININO	150	UNIDADE	9,260	1.389,00
ESPECIFICAÇÃO: APARELHO (BARBEAR), TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. 2 LÂMINAS MONTADAS SOBRE MOLAS; FITA LUBRICANTE COM ALOE VERA* COM CABEÇA MÓVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.					
43	SHAMPOO INFANTIL -1 LITRO	50	UNIDADE	32,565	1.628,25
ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO FÓRMULA SUAVE SEM PARABENOS EXTRATOS DE CALÊNDULA E ALOE VERA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE SEGURO PARA TODAS AS IDADES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM PUMP UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA OU SUPERIOR.					
44	SHAMPOO ADULTO -LITRO	50	UNIDADE	46,480	2.324,00
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SODIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE.					
45	KIT (SHAMPOO E CONDICIONADOR)	50	KIT	21,405	1.070,25
ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO SOLAR, RECONSTRUÇÃO, BRILHO, CONTROLE DE FRIZZ TEXTURA FLUÍDO, CREME TIPO DE CABELO DANIFICADOS, EXPOSTOS AO SOL, NORMAL OU TODOS OS TIPOS QUIMICAMENTE TRATADOS, REBELDES OU COM FRIZZ, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM QUERATINA E PRO-VITAMINAS B5, PARA CABELOS DANIFICADOS. FÓRMULA QUE NÃO PESA PH BALANCEADO. UNIDADE DE FONECIMENTO: KIT (SHAMPOO 300ML + CONDICIONADOR 150ML) CLASSIFICAÇÃO: ADULTO. MARCA DE REFERÊNCIA:PANTENE, SEDA OU SUPERIOR.					
46	CONDICIONADOR - PARA CABELOS NORMAIS (ADULTO)	50	UNIDADE	44,050	2.202,50
ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS, DANIFICADOS, QUIMICAMENTE TRATADOS, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA (PRO-VITAMINA B5 E BIOTINA) COM COLÁGENO E SEM SAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE OU SUPERIOR.					
47	CONDICIONADOR INFANTIL	50	UNIDADE	42,425	2.121,25
ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO FACILITA O DESEMBARAÇO E HIDRATA OS FIOS FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. IDEAL PARA USO INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA.					
48	CHINELO TRADICIONAL	100	PAR	21,160	2.116,00
ESPECIFICAÇÃO: CHINELO TRADICIONAL, TIPO HAVAIANAS TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL ESTAMPA DO SOLADO: LISA TIPO DE TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TIRA: 100%PVC. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA MATERIAL EXTERNO: BORRACHA; CORES VARIADAS; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO (22-44) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. MARCA DE REFERÊNCIA: IPANEMA.					
49	SABONETEIRA OVAL	100	UNIDADE	6,950	695,00
ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL; CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO: 10X7X5CM; COM GRELHA INTERNA, MANTÉM O SABONETE SECO E LONGE DA ÁGUA;					
50	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1)	50	UNIDADE	16,850	842,50
ESPECIFICAÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO LIVRE DE PARABENOS PROTEÇÃO E MACIEZ 2X1 (SHAMPOO E CONDICIONADOR) FÓRMULA COM PRÓ VITAMINA B5 E VITAMINA E UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 350ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DARLING, CLEAR, DIMENSION OU SIMILARES.					
51	PROTETOR SOLAR 50 FPS	100	FRASCO	46,165	4.616,50
ESPECIFICAÇÃO: CREME; TIPO DA PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR DE PROTEÇÃO: 50 FPS; PARA CORPO E ROSTO; HIPOALERGÊNICO; PROTEÇÃO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; PROTEÇÃO DE 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, SIMILAR OU SUPERIOR.					
52	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P - ADULTO	300	PACOTE	34,405	10.321,50

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTÉM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODORE DE URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONAM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA MARCA ACEITÁVEL: FRALDA BIGFRAL PLUS P 9 UNIDADES (INCONTINÊNCIA INTENSA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 9 UNIDADES.</i></p>					
53	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO	100	PACOTE	24,150	2.415,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: NOTURNO É UM ABSORVENTE HIGIÊNICO QUE GARANTE ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA FLUXOS INTENSOS DEVIDO À SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GEL SUPERABSORVENTE. SUA FORMA ANATÔMICA EXCLUSIVA SE ADAPTA ÀS CURVAS DO CORPO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CONTA COM A TECNOLOGIA TRI PROTECT, OFERECENDO ABSORÇÃO IMEDIATA, CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO E UMA DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO. É SUAVE, FABRICADO COM 70% DE MATERIAIS DE ORIGEM NATURAL E SEM CORANTES. GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTENDO O PH NATURAL DA SUA ZONA ÍNTIMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE OU SUPERIOR.</i></p>					
54	PROTETOR DIÁRIO - SEM ABAS	100	PACOTE	24,950	2.495,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DIÁRIO, IMPERMEÁVEL: PARA DIAS PRÉ E PÓS MENSTRUAÇÃO; 100% RESPIRÁVEL: PARA SUOR E FLUÍDOS DO PERÍODO FORA DA MENSTRUAÇÃO; COM BARREIRA PROTETORA PARA ABSORÇÃO DE PEQUENOS FLUXOS; 6 CAMADAS PROTETORAS, NEUTRALIZA ODORES, HIPOALERGÊNICO E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 80 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA: CAREFREE, ALWAYS OU SUPERIOR.</i></p>					
55	ABSORVENTE CIRURGICO- G/XG	100	PACOTE	25,975	2.597,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 44 A 54 (G/XG) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.</i></p>					
56	ABSORVENTE CIRURGICO- P/M	100	PACOTE	33,495	3.349,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 34 A 44 (P/M) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.</i></p>					
57	KIT HIGIENE UMBILICAL BEBÊ RECÉM NASCIDO ANTISÉPTICO	50	KIT	23,450	1.172,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁLCOOL ANTISÉPTICO 70%, QUE AGE NO COMBATE A INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES E HASTES FLEXÍVEIS FEITAS COM PONTAS 100% ALGODÃO COM FORMATO ESPECIAL MAIS GORDINHAS, SEGURO PARA LIMPEZA DO UMBIGO E DO OUVIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM: 1 ÁLCOOL 70% 50 ML E 1 CAIXA HASTES FLEXIVEIS COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLY FARM OU SUPERIOR.</i></p>					
58	FRALDAS DESCARTÁVEIS RN	50	UNIDADE	2,035	101,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO : SUAVIDADE INSUPERÁVEL: PROTEÇÃO TOTAL DESDE O INÍCIO COM ABSORÇÃO AVANÇADA POR ATÉ 12 HORAS E TOQUE SUAVE MÁXIMA PROTEÇÃO: COM UMA TEXTURA QUE PREVINE ASSADURAS NA PELE DELICADA DO BEBÊ, NOSSAS FRALDAS SÃO HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS (PRODUTO FOI FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA) LIBERDADE DE MOVIMENTO: A CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELÁSTICAS PROPORCIONAM LIBERDADE PARA A MOVIMENTAÇÃO DO BEBÊ AO LONGO DO DIA E DA NOITE ABSORÇÃO ESPECIAL PARA COCÔ LÍQUIDO: ABSORÇÃO AVANÇADA E EFICAZ COM O COCÔ LÍQUIDO, PROPORCIONANDO MÁXIMA PROTEÇÃO E MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA E LIVRE DE DESCONFORTOS CUIDADO UMBILICAL OTIMIZADO: COM AS ORELHAS ELÁSTICAS E CORTE UMBILICAL, EVITAMOS ATRITO COM O UMBIGO DO BEBÊ CUIDANDO DELICADAMENTE DESDE OS PRIMEIROS MOMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</i></p>					
59	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA CORPO- ADULTO	50	FRASCO	33,990	1.699,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS COM EFICIÊNCIA E DE MANEIRA NATURAL, POR SUA FÓRMULA DIFERENCIADA COM ÓLEO DE LINHAÇA. AJUDA A FORTALECER A BARREIRA NATURAL DE PROTEÇÃO DA SUA PELE. EMBALAGEM TAMANHO FAMÍLIA QUE RENDE ATÉ 130 BANHOS. COMBINAÇÃO PERFEITA DE PROTEÇÃO E SENSAÇÃO NUTRITIVA. USE DIARIAMENTE PARA MANTER A BOA SAÚDE DA SUA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 650ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEX.</i></p>					
60	ABSORVENTE PARA SEIOS	50	PACOTE	32,905	1.645,25

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: MAIS HIGIENE: EMBALADO EM PARES COM GEL SUPERABSORVENTE MAIS SEGURANÇA: SEU ADESIVO FIXADOR AO SUTIÃ VAI DE UMA PONTA À OUTRA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO MACIO E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.					
61	TOALHA FRALDA COM CAPUZ	50	UNIDADE	38,880	1.944,00
ESPECIFICAÇÃO: COR: ESTAMPADO TIPO DE FORMATO DE TOALHA: TOALHA COM CAPUZ FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ MATERIAL: ALGODÃO, 80CM X 80CM. SOBRE ESTE ITEM: PRODUZIDA COM DUAS CAMADAS DE FRALDA 100% ALGODÃO, GARANTINDO SUAVIDADE IDEAL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. COM UM CAPUZ DE CANTO QUE FACILITA O USO, MANTENDO A CABECINHA DO BEBÊ AQUECIDA.O VIÉS DE MALHA ASSEGURA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MESMO COM USO FREQUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:KARINHO OU SUPERIOR.					
62	TOALHA FRALDA	50	PACOTE	32,530	1.626,50
ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO:70 X 120CM, 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO MACIA ALTA ABSORÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.					
63	PANO BOCA	50	PACOTE	17,745	887,25
ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO TECIDO FLANELADO ACABAMENTO QUE EVITA DESFIAR ESTAMPAS E BORDADOS DIVERTIDOS TAMANHO: 35 X 35CM ESTAMPADO PARA MENINO OU MENINA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER.					
64	CAMISOLA MANGA CURTA ABERTA BOTÃO	50	UNIDADE	39,120	1.956,00
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, INDICADO PARA GESTANTES, AMAMENTAÇÃO E PÓS-CIRÚRGICO. CAMISOLA BOTÃO NA FRENTE COM ABERTURA E MANGA CURTA. DESCRIÇÃO: MODELO SUPER CONFORTÁVEL E PRÁTICO, POIS POSSUI BOTÕES EM TODA SUA PARTE DA FRENTE, OS QUAIS SE ABREM POR COMPLETO. TAMANHOS (P, M E G) E ESTAMPAS VARIADAS. CONFORME SOLICITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE: MARCA DE REFERÊNCIA: LUA AZUL OU SUPERIOR.					
65	MAMADEIRA COM BICO DE 1ª QUALIDADE	50	UNIDADE	28,565	1.428,25
ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LOLLY BABY OU SUPERIOR. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.					
66	ESCOVA PARA PENTEAR - ADULTO	50	UNIDADE	19,010	950,50
ESPECIFICAÇÃO: PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS, FACILITANDO O PENTEADO SEM AGREDIR OS FIOS.PODENDO SER USADA DIARIAMENTE COM OS CABELOS SECOS OU MOLHADOS. BASE VAZADA PARA SECAGEM RÁPIDA E EFICIENTE.FORMATO RETANGULAR FACILITA ESCOVAÇÃO E MODELAGEM. CABO ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL.VERSÁTIL, IDEAL PARA ALISAR E DAR VOLUME.MATERIAL DO CABO: BORRACHA. TAMANHO MÉDIO 20CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					144.793,47

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	7.000	UNIDADE	7,180	50.260,00
ESPECIFICAÇÃO: CORES SORTIDAS; CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; IDADE DE USO: 3 ATÉ 6 ANOS. POSSUI CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM MASSAGEADOR DE GENGIVA. SUAS CERDAS SÃO RETAS, IDEAIS PARA A PREVENÇÃO DE PLACA BACTERIANA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2 X 5,5 X 2,5 CM 240 G (APROXIMADOS). MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL CLEAN, COLGATE OU SUPERIOR.					
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	7.000	UNIDADE	5,910	41.370,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL JUVENIL (DE 7 A 14 ANOS) CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AMVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
03	ESPONJA PARA BANHO	50	UNIDADE	8,845	442,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA EM POLIURETANO, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 11CM X 7CM COM 2,5CM DE ESPESSURA. ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. LIMPA E MASSAGEIA A PELE SEM AGREDI-LA. MARCA DE REFERÊNCIA: ISACARE KIDS.</p>					
04	CREME DENTAL ADULTO 90G	10.000	UNIDADE	6,250	62.500,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORAL-B, COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
05	CREME DENTAL INFANTIL 90G	10.000	UNIDADE	9,697	96.970,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.</p>					
06	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	150	UNIDADE	27,775	4.166,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 120 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OFF BABY.</p>					
07	DESODORANTE FEMININO 50ML	20	UNIDADE	9,030	180,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, DOVE OU GIOVANNA BABY.</p>					
08	DESODORANTE MASCULINO 50ML	20	UNIDADE	11,280	225,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, REXONA OU GIOVANNA BABY.</p>					
09	ESCOVA DENTAL ADULTO	3.000	UNIDADE	7,045	21.135,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
10	FIO DENTAL 100M	5.000	UNIDADE	9,085	45.425,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO.</p>					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					322.674,70

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1.000	UNIDADE	7,180	7.180,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>ESPECIFICAÇÃO: CORES SORTIDAS; CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; IDADE DE USO: 3 ATÉ 6 ANOS. POSSUI CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM MASSAGEADOR DE GENGIVA. SUAS CERDAS SÃO RETAS, IDEAIS PARA A PREVENÇÃO DE PLACA BACTERIANA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2 X 5,5 X 2,5 CM 240 G (APROXIMADOS). MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL CLEAN, COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	2.000	UNIDADE	5,910	11.820,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL JUVENIL (DE 7 A 14 ANOS) CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AMVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
03	CREME DENTAL ADULTO 90G	1.000	UNIDADE	6,250	6.250,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORAL-B, COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
04	CREME DENTAL INFANTIL 90G	1.000	UNIDADE	9,697	9.697,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.</p>					
05	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	150	UNIDADE	27,775	4.166,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 120 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OFF BABY.</p>					
06	DESODORANTE FEMININO 50ML	20	UNIDADE	9,030	180,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, DOVE OU GIOVANNA BABY.</p>					
07	DESODORANTE MASCULINO 50ML	20	UNIDADE	11,280	225,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, REXONA OU GIOVANNA BABY.</p>					
08	ESCOVA DENTAL ADULTO	3.000	UNIDADE	7,045	21.135,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</p>					
09	FIO DENTAL 100M	2.000	UNIDADE	9,085	18.170,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO.</p>					
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - UNIDADE	15.000	UNIDADE	2,185	32.775,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>					
11	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - UNIDADE	20.000	UNIDADE	3,435	68.700,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>					
12	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES	3.000	UNIDADE	26,490	79.470,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO E CENTER BLOCK QUE AUXILIE NA ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO PREVENINDO VAZAMENTOS E ODORES. SENDO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E COM 100% DE MATERIAIS RESPIRÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS GEL.</i></p>					
13	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO	2.000	PACOTE	24,150	48.300,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: NOTURNO É UM ABSORVENTE HIGIÊNICO QUE GARANTE ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA FLUXOS INTENSOS DEVIDO À SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GEL SUPERABSORVENTE. SUA FORMA ANATÔMICA EXCLUSIVA SE ADAPTA ÀS CURVAS DO CORPO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CONTA COM A TECNOLOGIA TRI PROTECT, OFERECENDO ABSORÇÃO IMEDIATA, CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO E UMA DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO. É SUAVE, FABRICADO COM 70% DE MATERIAIS DE ORIGEM NATURAL E SEM CORANTES. GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTENDO O PH NATURAL DA SUA ZONA ÍNTIMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE OU SUPERIOR.</i></p>					
14	PROTETOR DIÁRIO - SEM ABAS	2.000	PACOTE	24,950	49.900,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DIÁRIO, IMPERMEÁVEL: PARA DIAS PRÉ E PÓS MENSTRUÇÃO; 100% RESPIRÁVEL: PARA SUOR E FLUIDOS DO PERÍODO FORA DA MENSTRUÇÃO; COM BARREIRA PROTETORA PARA ABSORÇÃO DE PEQUENOS FLUXOS; 6 CAMADAS PROTETORAS, NEUTRALIZA ODORES, HIPOALERGÊNICO E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 80 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA: CAREFREE, ALWAYS OU SUPERIOR.</i></p>					
15	MAMADEIRA COM BICO DE 1ª QUALIDADE	100	UNIDADE	28,565	2.856,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LOLLY BABY OU SUPERIOR. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.</i></p>					
TOTAL TOTAL ESTIMADO R\$					360.825,95

Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes

1.2. Será permitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, adesão à ata, na condição de não participantes, observado o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.2.1. Apresentação de justificativa da vantajosidade da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou risco de descontinuidade de serviço público;

1.2.2. Demonstração de que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.2.3. Consulta e aceitação prévias tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor detentor do registro.

1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora será concedida somente após a manifestação favorável do fornecedor, resguardado o direito de rejeitar adesões que possam comprometer a execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

1.4. O órgão ou entidade não participante que obtiver autorização deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contado da autorização, observado o prazo de vigência da ata. Esse prazo poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante justificativa do órgão ou entidade não participante e aceitação expressa do órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal da vigência da ata de registro de preços.

1.5. A Intenção de Registro de Preços (IRP) foi devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o prazo legal para manifestação de interesse de outros órgãos e entidades. Em decorrência da divulgação, os órgãos que manifestaram interesse deverão apresentar seus quantitativos já contratados e pagos anteriormente, de forma a demonstrar a base utilizada para compor as demandas solicitadas, prevenindo eventual superdimensionamento do objeto. Cumpre ressaltar que, ao final do procedimento licitatório, cada órgão participante será responsável pelo acompanhamento e pela execução do seu próprio contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe zelar pela regularidade, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar seus saldos contratuais, em consonância com a legislação vigente.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.6. O objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, pois apresentam características padronizadas, disponíveis em larga escala no mercado, com especificações técnicas claras e de fácil verificação.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados em Ata.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA (www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando:

- 4.1.1.** Produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;
- 4.1.2.** Itens com menor impacto ambiental e, sempre que possível, com certificações sustentáveis;
- 4.1.3.** Fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e atendam à legislação ambiental vigente.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.6. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.7. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

4.11. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiro, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

4.12. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.13. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

4.14. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.15. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

4.16. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a)** A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b)** O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c)** O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.17. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.18. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da proposta

4.20. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.21. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes/itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes/itens ao qual irá concorrer.

4.22. Considerando a discricionariedade inerente a vários da Administração, fica consignado que as empresas deverão prestar a garantia logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

4.23. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco – 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente – 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante de depósito no prazo de quinze minutos, devendo a data do depósito ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação.

4.24. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.25. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de Tucumã (Prefeitura Municipal de Tucumã), inscrito no CNPJ sob o no CNPJ: 22.981.088/0001-02, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o dobro do prazo de validade da proposta, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação comprovante de pagamento do mesmo.

4.26. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada, conforme demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as seguintes condições:



5.1.1. Solicitação dos Materiais: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã formalizará as solicitações de fornecimento por meio de **ordens de fornecimento**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.

5.1.2. Prazos de Entrega: A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.3. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã ou em local previamente informado, dentro dos limites do município.

5.1.4. Substituição de Itens: Produtos entregues fora das especificações, com embalagens danificadas ou prazos de validade inferiores aos exigidos serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade.
- b) A data da emissão.

- c) Os dados do contrato e do órgão contratante.
- d) O período respectivo de execução do contrato.
- e) O valor a pagar.
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do relatório e Nota Fiscal eletrônica (NF-e), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.22.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.22.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Contratante.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/09/2025.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete à Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA, na qualidade de contratante:

8.1.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade dos materiais, de forma clara, com as especificações dos itens, quantidades e local de entrega;

8.1.2. Receber e conferir os materiais entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nos documentos contratuais;

8.1.3. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, após a conferência da conformidade dos produtos;

8.1.4. Designar um servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução contratual, conforme previsto na legislação, para acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato e após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal exigida;

8.1.6. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade nos materiais entregues, exigindo a substituição quando for o caso;

8.1.7. Providenciar o ambiente adequado para recebimento e armazenamento temporário dos materiais, quando necessário;

8.1.8. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento ou inadimplemento por parte da contratada.

8.2. A empresa vencedora do certame, na condição de contratada, deverá cumprir as seguintes obrigações:

8.2.1. Fornecer os materiais de higiene pessoal conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e demais documentos do processo licitatório;

8.2.2. Entregar os produtos no local designado pela Secretaria, dentro do prazo máximo estipulado em cada ordem de fornecimento;

8.2.3. Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, com, no mínimo, **12 (doze) meses restantes**, salvo se o prazo de validade natural do item for inferior;

8.2.4. Fornecer produtos novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, com embalagens originais, lacradas e sem qualquer avaria;

8.2.5. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, não estejam em conformidade com as especificações, estejam com a validade vencida ou tenham sido entregues em quantidade incorreta;

8.2.6. Arcar com todas as despesas de transporte, seguro, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos;

8.2.7. Manter durante toda a vigência da ata ou contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Atender prontamente às notificações da Administração, inclusive no que se refere à correção de irregularidades, substituições ou ajustes necessários;

8.2.9. Observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes, evitando o fornecimento de materiais que possam causar danos à saúde, ao meio ambiente ou à coletividade;

8.2.10. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do Decreto nº 003/2024 e alterações posteriores.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.2.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação



9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios da empresa;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro;

9.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros fiscais estadual e municipal.

Habilitação Econômico-Financeira

9.17. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, quando não constar em seu corpo à validade.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.18. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (DRE - Demonstração do Resultado do Exercício), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.19. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

9.20. A habilitação econômico-financeira tratada neste edital seguirá os termos do art. 69 da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do

licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

9.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22. Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

9.23. Declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinados pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido pelo subitem 9.18;

9.23.1. Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILC = AC / PC$

9.23.2. Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

9.23.3. Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ISG = AT / (PC+ELP)$.

9.24. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens 9.23.1 a 9.23.3 são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ISG = Índice de Solvência Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

9.25. Comprovação do patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 69, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/21), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.27. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega da escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um).

Qualificação Técnica

9.28. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.28.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. Identificação da contratante (razão social, CNPJ e órgão/empresa); Descrição do objeto executado; Período de execução; breve descrição dos serviços efetivamente prestados, incluindo a quantidade e o nível de complexidade compatíveis com a presente contratação; Declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

9.29.1.2. A equipe técnica disponibilizada pela contratada deverá possuir formação superior compatível com as áreas de gestão pública, administração, direito, contabilidade ou áreas afins, bem como experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades correlatas ao objeto, devidamente comprovada em currículo e documentação;

9.29.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.29.1.4. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

9.29.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do fornecedor.

2025/2028

9.29.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29.3. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado é de R\$ 1.165.115,92 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

I) Órgão: 12 Fundo Municipal de Assistência Social

II) Unidade Orçamentária: 12 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 26 de setembro de 2025.

Cláudia Aparecida da Silva
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

José Cássio Sousa Araújo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268457

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

APÊNDICE I DO ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [IDENTIFICAR O CONTRATADO] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Processo Administrativo nº 242/2025/ADM – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

[Local-UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e Cargo do Representante Legal]

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 242/2025/ADM

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Objeto

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Finalidade

A finalidade da contratação é assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene pessoal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA, no âmbito dos programas, projetos e serviços socioassistenciais voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A disponibilização desses materiais visa promover condições mínimas de higiene, saúde e dignidade às famílias e indivíduos atendidos, como forma de apoio complementar às ações da Política de Assistência Social. Itens como sabonete, escova de dente, creme dental, papel higiênico, desodorante, entre outros, são essenciais para o autocuidado, prevenção de doenças e fortalecimento da proteção social.

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo permitir aquisições conforme a demanda real da Secretaria, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, otimizando o planejamento das entregas e possibilitando respostas rápidas às necessidades emergenciais e contínuas da rede socioassistencial.

1.3. Natureza do Objeto

A natureza do objeto é de fornecimento de bens de consumo, especificamente materiais de higiene pessoal, de uso comum, adquiridos de forma contínua e fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens de uso rotineiro no âmbito das ações de assistência social, destinados ao atendimento direto da população em situação de vulnerabilidade, e também ao suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades socioassistenciais.

A contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade adequada à natureza do objeto, uma vez que permite a aquisição de forma planejada, flexível e

conforme a necessidade real da Administração, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.4. Natureza da Contratação

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo, mais especificamente de materiais de higiene pessoal, classificados como itens de uso comum da Administração Pública, conforme definidos no Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito das compras públicas.

Os materiais solicitados são insumos indispensáveis para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, sendo utilizados no atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito dos serviços, programas e benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

1.5. Procedimento Auxiliar

Será adotado o procedimento auxiliar: Sistema de registro de preços.

1.4.1. Justificativa da Escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar da licitação está amparada pelo art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela natureza da contratação pretendida, que envolve a aquisição eventual e parcelada de materiais de higiene pessoal, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se de itens de uso recorrente, mas com demanda variável e, por vezes, imprevisível, especialmente em contextos de emergência social, surtos sanitários, ações de assistência emergencial ou ampliação de programas sociais. O SRP é, portanto, o instrumento mais adequado para assegurar flexibilidade, agilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a necessidade real, sem comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Dentre as vantagens específicas do SRP neste caso, destacam-se:

- **Contratação conforme a demanda:** evita a aquisição excessiva e o armazenamento desnecessário de produtos;
- **Atendimento célere a situações emergenciais,** como desastres naturais, crises sanitárias ou aumento repentino de famílias em vulnerabilidade;
- **Redução de custos operacionais e administrativos,** ao centralizar o processo licitatório e permitir adesões futuras;
- **Padronização dos itens adquiridos,** garantindo maior controle de qualidade e uniformidade no atendimento ao público-alvo;

- **Previsão de entregas parceladas**, o que é especialmente relevante para itens de uso contínuo e perecíveis;
- **Racionalização da gestão pública**, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Ademais, o SRP permite que a Administração publique edital com ampla competitividade, promovendo uma disputa justa entre fornecedores e garantindo melhores preços e condições contratuais.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

1.4.2. Da ata de registro de preços

Durante a vigência da Ata, poderá ser autorizada a renovação do quantitativo registrado, desde que justificada pela natureza do objeto, considerada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Pública. A renovação do quantitativo dependerá de prévia comprovação de que os preços permanecem compatíveis com o mercado e de manifestação da autoridade competente quanto à vantajosidade da medida.

Também durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir ao registro de preços, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantajosidade da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade do serviço público; demonstração de que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

A autorização para adesão somente será efetivada após a aceitação expressa do fornecedor, podendo o órgão gerenciador rejeitar o pedido caso verifique risco de prejuízo à execução de seus próprios contratos ou comprometimento de sua capacidade de gestão. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, admitida prorrogação excepcional, mediante justificativa e anuência do órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal da vigência da Ata de Registro de Preços.

As aquisições e contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item originalmente registrado para o órgão gerenciador e para os participantes. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo registrado na Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir.

Em sendo o caso de órgãos manifestarem interesse na Intenção de Registro de

Preços, estes deverão apresentar seus quantitativos contratados e pagos anteriormente, para demonstração dos critérios utilizados para compor os quantitativos solicitados para esta contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do objeto.

Também caberá a cada órgão participante o acompanhamento e registro de seus próprios saldos contratuais oriundo da Ata de Registro de Preços gerada ao fim deste procedimento.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a efetividade, qualidade e regularidade no fornecimento dos **materiais de higiene pessoal** destinados às ações socioassistenciais do município:

3.1. Especificações Técnicas dos Produtos

Os materiais a serem adquiridos devem atender às características técnicas descritas no Termo de Referência, com qualidade compatível com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes.

3.2. Entrega sob demanda

Os produtos deverão ser fornecidos **sob demanda**, em **lotes parciais**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos materiais não deverá ultrapassar **05 (cinco) dias úteis** contados da data de emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.

3.4. Validade e Condições dos Produtos

Os materiais devem ser entregues com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a contar da data de recebimento, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, sem avarias e com rotulagem em língua portuguesa.

3.5. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no **almoxarifado central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA**, ou em outro local indicado no momento da solicitação, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. Garantia de Qualidade e Substituição



Produtos que apresentarem defeitos, divergências nas especificações ou não atenderem aos padrões mínimos exigidos deverão ser substituídos imediatamente pelo fornecedor, sem custo adicional.

3.7. Capacidade Técnica do Fornecedor

O fornecedor deverá comprovar, quando solicitado, capacidade técnica e regularidade junto aos órgãos competentes (como Anvisa), especialmente para produtos de higiene regulamentados.

4. Levantamento de Mercado

No processo de planejamento da contratação, foram avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado que poderiam atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA, considerando aspectos legais, técnicos, operacionais e orçamentários.

A primeira solução considerada foi a aquisição direta por meio de processo licitatório convencional, na qual se realizaria uma compra única, com entrega total ou parcelada. Essa alternativa, embora viável, apresenta como desvantagem a baixa flexibilidade para atender a variações de demanda ao longo do tempo, além do risco de aquisição em excesso ou em falta, gerando desperdícios ou desabastecimento.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição por dispensa de licitação, conforme hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, essa modalidade é limitada a contratações de pequeno valor ou em caráter emergencial, sendo inadequada para suprir uma necessidade contínua, com demanda variável e de médio a grande volume.

Outra alternativa verificada foi a realização de compras compartilhadas ou por meio de consórcios públicos, o que poderia proporcionar ganho de escala e redução de custos. Todavia, essa solução exige articulação institucional com outros entes, maior complexidade na logística e planejamento conjunto, o que não se mostrou viável ou oportuno no momento.

Após análise comparativa, a solução mais compatível com a necessidade identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a seleção prévia de fornecedores e a fixação de preços para aquisições futuras, conforme demanda real da Secretaria. Essa modalidade oferece maior flexibilidade, economicidade, planejamento e agilidade no atendimento das ações da política de assistência social, sobretudo em situações emergenciais, sem a necessidade de novas licitações a cada compra.

Assim, diante do volume estimado, da natureza dos itens (bens de consumo de uso contínuo), da oscilação na demanda e da necessidade de garantir fornecimento imediato em determinados períodos, a adoção do SRP, por meio de Pregão Eletrônico, é a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo



A solução proposta consiste na realização de um Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de higiene pessoal, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

A contratação abrangerá a aquisição de itens de uso comum e contínuo, tais como sabonetes, escovas dentais, cremes dentais, papel higiênico, absorventes, desodorantes e outros materiais essenciais à promoção da higiene e dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esses materiais são destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no contexto das ações, programas e serviços socioassistenciais prestados à população do município.

A escolha do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade recorrente, porém variável, desses materiais, o que exige um modelo de contratação que permita a flexibilidade na aquisição, com fornecimento sob demanda e de acordo com a real necessidade da Administração, durante a vigência da ata.

Além disso, a modalidade permite melhor planejamento orçamentário, redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais, sem comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A solução também contempla a entrega dos produtos diretamente no almoxarifado da Secretaria ou em locais designados pela Administração, conforme solicitação formal e cronograma a ser definido, garantindo o controle logístico, o armazenamento adequado e a pronta distribuição dos itens à população beneficiária.

Por fim, a contratação contará com critérios técnicos objetivos, exigência de produtos com validade adequada, conformidade com as normas da Anvisa (quando aplicável), prazos de entrega definidos, e cláusulas de penalização em caso de descumprimento contratual, visando assegurar a qualidade, regularidade e responsabilidade no fornecimento.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada com base em:

- a) O consumo histórico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em exercícios anteriores, conforme relatório anexado aos autos;
- b) A projeção de atendimentos para o próximo período de 12 (doze) meses;
- c) As ações, programas e serviços socioassistenciais em andamento e previstos;
- d) A possibilidade de atendimento a demandas emergenciais e imprevistas, respeitando os limites legais.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando os registros disponíveis e as metas de atendimento previstas, foram estimadas as seguintes quantidades aproximadas para o período de 12 (doze) meses, podendo haver variação conforme necessidade real, dentro dos limites do Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	50	UNIDADE
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	30	UNIDADE
03	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL	30	UNIDADE
04	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE	50	UNIDADE
05	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE
06	CORTADOR DE UNHAS	50	PEÇA
07	ESPONJA P/ BANHO	80	UNIDADE
08	ESPONJA PARA BANHO	80	UNIDADE
09	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO	20	BISNAGA
10	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE	200	UNIDADE
11	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML	100	UNIDADE
12	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	50	UNIDADE
13	CREME DENTAL ADULTO 90G	200	UNIDADE
14	CREME DENTAL INFANTIL 90G	80	UNIDADE
15	CREME DENTAL ADULTO 180G	100	UNIDADE
16	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML	150	UNIDADE
17	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML	100	UNIDADE
18	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	100	UNIDADE
19	DESODORANTE FEMININO 50ML	100	UNIDADE
20	DESODORANTE MASCULINO 50ML	100	UNIDADE
21	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA	20	UNIDADE
22	ESCOVA DENTAL ADULTO	100	UNIDADE
23	FIO DENTAL 100M	100	UNIDADE
24	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS	200	UNIDADE
25	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS	20	UNIDADE
26	PENTE FINO COM CABO	50	UNIDADE
27	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G	80	UNIDADE
28	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO	50	UNIDADE
29	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL	10	UNIDADE
30	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO	192	UNIDADE
31	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR	200	PACOTE
32	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES	200	PACOTE
33	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML	100	UNIDADE
34	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	80	UNIDADE
35	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	3.000	UNIDADE
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - UNIDADE	2.500	UNIDADE

37	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - UNIDADE	2.500	UNIDADE
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - UNIDADE	2.500	UNIDADE
39	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - UNIDADE	3.000	UNIDADE
40	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES	100	UNIDADE
41	APARELHO DE BARBEAR	150	UNIDADE
42	APARELHO DESCARTAVEL FEMININO	150	UNIDADE
43	SHAMPOO INFANTIL -1 LITRO	50	UNIDADE
44	SHAMPOO ADULTO -LITRO	50	UNIDADE
45	KIT (SHAMPOO E CONDICIONADOR)	50	KIT
46	CONDICIONADOR - PARA CABELOS NORMAIS (ADULTO)	50	UNIDADE
47	CONDICIONADOR INFANTIL	50	UNIDADE
48	CHINELO TRADICIONAL	100	PAR
49	SABONETEIRA OVAL	100	UNIDADE
50	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1)	50	UNIDADE
51	PROTETOR SOLAR 50 FPS	100	FRASCO
52	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P - ADULTO	300	PACOTE
53	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO	100	PACOTE
54	PROTETOR DIÁRIO - SEM ABAS	100	PACOTE
55	ABSORVENTE CIRURGICO- G/XG	100	PACOTE
56	ABSORVENTE CIRURGICO- P/M	100	PACOTE
57	KIT HIGIENE UMBILICAL BEBÊ RECÉM NASCIDO ANTISSÉPTICO	50	KIT
58	FRALDAS DESCARTAVEIS RN	50	UNIDADE
59	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA CORPO-ADULTO	50	FRASCO
60	ABSORVENTE PARA SEIOS	50	PACOTE
61	TOALHA FRALDA COM CAPUZ	50	UNIDADE
62	TOALHA FRALDA	50	PACOTE
63	PANO BOCA	50	PACOTE
64	CAMISOLA MANGA CURTA ABERTA BOTÃO	50	UNIDADE
65	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE	50	UNIDADE
66	ESCOVA PARA PENTEAR - ADULTO	50	UNIDADE

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas quantidades previstas e nos preços médios praticados no mercado, obtidos por meio de levantamento de preços em fontes confiáveis, como:

- a) Portal Nacional das Contratações Públicas;
- b) Contratações similares realizada pela Administração Pública;

c) Portal Banco de Preços.

A apuração foi realizada com a finalidade de garantir uma referência segura e realista para o planejamento da despesa pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	50	UNIDADE	7,180	359,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CORES SORTIDAS; CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; IDADE DE USO: 3 ATÉ 6 ANOS. POSSUI CABEÇA COMPACTA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM MASSAGEADOR DE GENGIVA. SUAS CERDAS SÃO RETAS, IDEIAS PARA A PREVENÇÃO DE PLACA BACTERIANA; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21,2 X 5,5 X 2,5 CM 240 G (APROXIMADOS). MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL CLEAN, COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>					
02	ESCOVA DENTAL-JUVENIL	30	UNIDADE	5,910	177,30
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL JUVENIL (DE 7 A 14 ANOS) CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPAÇO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AMVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.</i></p>					
03	PENTE PARA PENTEAR INFANTIL	30	UNIDADE	15,725	471,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PENTES PARA CABELO INFANTIL, COM PONTAS ARREDONDADAS DENTES MÉDIOS COM CABO, EM PLÁSTICO CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 16 CENTÍMETROS.</i></p>					
04	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE	50	UNIDADE	7,235	361,75
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PENTE PLÁSTICO PARA USO ADULTO COM DENTES LARGOS. TAMANHO MÉDIO 20 CM. CORES VARIADAS.</i></p>					
05	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE	15,697	470,91
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DESEMBARAÇADEIRA DE CABELO INFANTIL, CERDAS DE NYLON, COM CABO, BASE ALMOFADADA E NAS PONTAS PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA MASSAGEAR O COURO CABELUDO, CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO: 18CM.</i></p>					
06	CORTADOR DE UNHAS	50	PEÇA	18,713	935,65
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE UNHAS COM LÂMINAS CURVAS EM FORMATO ANATÔMICO QUE OFERECEM ALTA PRECISÃO DE CORTE, TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIM OU SUPERIOR.</i></p>					
07	ESPONJA P/ BANHO	80	UNIDADE	9,240	739,20
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO, EM ESPUMA EM POLIURETANO, USO INFANTIL NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 11CM X 7CM COM 2,5CM DE ESPESSURA. ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. LIMPA E MASSAGEIA A PELE SEM AGREDIR. MARCA DE REFERÊNCIA: ISACARE KIDS.</i></p>					
08	ESPONJA PARA BANHO	80	UNIDADE	8,845	707,60
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA BANHO INDICADA PARA O USO DIÁRIO. ESPUMA DE POLIURETANO, POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO: 12,6 X 7,3 X 5,1. CORES VARIADAS. CENTÍMETROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.</i></p>					
09	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO	20	BISNAGA	32,085	641,70

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO; POMADA DERMATOLÓGICA; FORMULAÇÃO: 100MUI + 200MG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 60G; MARCA DE REFERÊNCIA: OXYDERME.					
10	BANHEIRA - ANATÔMICA, SEM SUPORTE	200	UNIDADE	39,717	7.943,40
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATÓXICO TRANSLÚCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHÃO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO CAPACIDADE APROX. DE ÁGUA: 22 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA:PLASTI BABY.					
11	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL 200ML	100	UNIDADE	25,430	2.543,00
ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML, FRAGÂNCIA SUAVE COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA:JOHNSON'S OU SUPERIOR.					
12	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML	50	UNIDADE	18,960	948,00
ESPECIFICAÇÃO: COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTO-JUVENIL 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GIOVANNA BABY.					
13	CREME DENTAL ADULTO 90G	200	UNIDADE	6,250	1.250,00
ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORAL-B, COLGATE OU SUPERIOR.					
14	CREME DENTAL INFANTIL 90G	80	UNIDADE	9,697	775,76
ESPECIFICAÇÃO: COM FLÚOR,1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.PRODUTO PARA CRIANÇA DE 02 A 05 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILICA RIPILICA OU SUPERIOR.					
15	CREME DENTAL ADULTO 180G	100	UNIDADE	8,740	874,00
ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 180G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE, ORAL-B.					
16	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL 300ML	150	UNIDADE	30,705	4.605,75
ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COM A SUA FÓRMULA NEUTRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE300ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON BABY, SKALA OU SIMILAR.					
17	CREME PARA PENTEAR CABELO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	19,260	1.926,00
ESPECIFICAÇÃO: CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO, 300ML, APLICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO FÓRMULA QUE AJUDA A DESEMBARAÇAR, FORTALECER E MODELAR O CABELO SEM ENXAGUE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KOLENE, GOLD OU SUPERIOR.					
18	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO 120G	100	UNIDADE	27,775	2.777,50
ESPECIFICAÇÃO: GÊNERO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 120 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: OFF BABY.					
19	DESODORANTE FEMININO 50ML	100	UNIDADE	9,030	903,00
ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, DOVE OU GIOVANNA BABY.					
20	DESODORANTE MASCULINO 50ML	100	UNIDADE	11,280	1.128,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROLLON, SEM ÁLCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, REXONA OU GIOVANNA BABY.					
21	ESCOVA DE DENTE DEDEIRA	20	UNIDADE	11,760	235,20
ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL DE SILICONE, PARA LIMPEZA DAS GENGIVAS, APÓS O ALEITAMENTO E NA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ. MATERIAL DE PVC, SILICONE ATÓXICO E ULTRA MÁCIO, MEDIDAS DE 6X2,5CM EM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: KUKA OU SUPERIOR.					
22	ESCOVA DENTAL ADULTO	100	UNIDADE	7,045	704,50
ESPECIFICAÇÃO: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA POSTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE OU SUPERIOR.					
23	FIO DENTAL 100M	100	UNIDADE	9,085	908,50
ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 100M DE FIO. EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENCERADO, PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA DOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO.					
24	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS	200	UNIDADE	16,135	3.227,00
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBAÇAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.					
25	LIMPADOR DE MAMADEIRA 2 PEÇAS	20	UNIDADE	11,600	232,00
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 2 PEÇAS, ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO IDEAL PARA FAZER A LIMPEZA DE MAMADEIRAS GRANDES 330ML, QUE CONTENHAM BICO TRADICIONAL (REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO QUE TENHA RESISTENCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM GRADUAÇÃO INDICADA NO ROTULO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUBA OU KUKA.					
26	PENTE FINO COM CABO	50	UNIDADE	4,560	228,00
ESPECIFICAÇÃO: PENTE FINO COM CABO PARA CASPA E PIOLHO, TRADICIONAL DE CABO MÉDIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CORES SORTIDAS ENVIADAS CONFORME ESTOQUE. COMPRIMENTO: 16 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILU.					
27	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO 90G	80	UNIDADE	9,637	770,96
ESPECIFICAÇÃO: EM BARRA. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BAIXO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO RECÉM-NASCIDO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 90G. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO OU SUPERIOR.					
28	TALCO POLVILHO ANTISÉPTICO	50	UNIDADE	16,415	820,75
ESPECIFICAÇÃO: COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, ANTEBACTERIANA, SECATIVA, FUNGICIDA E DESODORIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 140G, REGISTRO ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA: BARLA.					
29	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL	10	UNIDADE	8,107	81,07
ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL.					
30	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO	192	UNIDADE	24,698	4.742,02

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>ESPECIFICAÇÃO: ANTIBACTERIANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. É LIVRE DE PARABENOS. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PUMP DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GRANADO BEBÊ.</p>					
31	ALGODÃO EM BOLAS - 100 GR	200	PACOTE	11,100	2.220,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE ALGODÃO BOLINHA. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, 100% PURO ALGODÃO SUPER MACIO E ABSORVENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; LIVRE DE QUÍMICOS; BIODEGRADÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G.MARCA DE REFERÊNCIA: APOLO OU SUPERIOR.</p>					
32	LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	11,575	2.315,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS :CONTÉM EXTRATO DE CAMOMILA E ALGODÃO E VITAMINA E NÃO POSSUI ÁLCOOL E PARABENOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</p>					
33	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO ADULTO 300ML	100	UNIDADE	18,420	1.842,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CREME HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LIPOSSOMADO DE ALOE VERA, CERAMIDAS, OUTROS COMPONENTES, VITAMINAS A, C E E. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, SEM ODORE. CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NÍVEA OU SUPERIOR.</p>					
34	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML	80	UNIDADE	15,940	1.275,20
<p>ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LA LÁ.</p>					
35	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	3000	UNIDADE	2,735	8.205,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL.</p>					
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - UNIDADE	2500	UNIDADE	2,645	6.612,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
37	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - UNIDADE	2500	UNIDADE	2,725	6.812,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - UNIDADE	2500	UNIDADE	2,185	5.462,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</p>					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

39	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - UNIDADE	3000	UNIDADE	3,435	10.305,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ANTIVAZAMENTO GARANTE MAIOR ABSORÇÃO DO XIXI E, ATRAVÉS DAS BARREIRAS MAIS ALTAS, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CAMADA SUPERABSORVENTE DISTRIBUIU MAIS RÁPIDO O XIXI PELA FRALDA E EVITA O RETORNO DO LÍQUIDO, PROTEÇÃO NOITE E DIA ATÉ 12 HORAS, FORMATO E MELHOR AJUSTE MAIS CONFORTO AO CORPO DO BEBÊ, FITA GRUDA E DESGRUDA, ABRE E FECHA, QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO SEM ESTRAGAR A FRALDA, TOQUE MACIO COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU SUPERIOR.</i></p>					
40	ABSORVENTE COM ABAS - COBERTURA SUAVE - 32 UNIDADES	100	UNIDADE	26,490	2.649,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO E CENTER BLOCK QUE AUXILIE NA ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO PREVENINDO VAZAMENTOS E ODORES. SENDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM 100% DE MATERIAIS RESPIRÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS GEL.</i></p>					
41	APARELHO DE BARBEAR	150	UNIDADE	6,735	1.010,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS: 2 LÂMINAS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.</i></p>					
42	APARELHO DESCARTAVEL FEMININO	150	UNIDADE	9,260	1.389,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: APARELHO (BARBEAR), TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE DE LÂMINAS MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. 2 LÂMINAS MONTADAS SOBRE MOLAS; FITA LUBRICANTE COM ALOE VERA* COM CABEÇA MÓVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE.</i></p>					
43	SHAMPOO INFANTIL -1 LITRO	50	UNIDADE	32,565	1.628,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO FÓRMULA SUAVE SEM PARABENOS EXTRATOS DE CALÊNDULA E ALOE VERA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE SEGURO PARA TODAS AS IDADES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM PUMP UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA OU SUPERIOR.</i></p>					
44	SHAMPOO ADULTO -LITRO	50	UNIDADE	46,480	2.324,00
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE.</i></p>					
45	KIT (SHAMPOO E CONDICIONADOR)	50	KIT	21,405	1.070,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, PROTEÇÃO SOLAR, RECONSTRUÇÃO, BRILHO, CONTROLE DE FRIZZ TEXTURA FLUÍDO, CREME TIPO DE CABELO DANIFICADOS, EXPOSTOS AO SOL, NORMAL OU TODOS OS TIPOS QUIMICAMENTE TRATADOS, REBELDES OU COM FRIZZ, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM QUERATINA E PRO-VITAMINAS B5, PARA CABELOS DANIFICADOS. FÓRMULA QUE NÃO PESA PH BALANCEADO: UNIDADE DE FONECIMENTO: KIT (SHAMPOO 300ML + CONDICIONADOR 150ML) CLASSIFICAÇÃO: ADULTO. MARCA DE REFERÊNCIA:PANTENE, SEDA OU SUPERIOR.</i></p>					
46	CONDICIONADOR - PARA CABELOS NORMAIS (ADULTO)	50	UNIDADE	44,050	2.202,50
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS, DANIFICADOS, QUIMICAMENTE TRATADOS, SECO E RESSECADOS CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA (PRO-VITAMINA B5 E BIOTINA) COM COLÁGENO E SEM SAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.MARCA DE REFERÊNCIA: PANTENE OU SUPERIOR.</i></p>					
47	CONDICIONADOR INFANTIL	50	UNIDADE	42,425	2.121,25
<p><i>ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO FACILITA O DESEMBARAÇO E HIDRATA OS FIOS FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. IDEAL PARA USO INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TURMINHA DA BAGUNÇA.</i></p>					
48	CHINELO TRADICIONAL	100	PAR	21,160	2.116,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: CHINELO TRADICIONAL, TIPO HAVAIANAS TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL ESTAMPA DO SOLADO: LISA TIPO DE TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TIRA: 100%PVC. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA MATERIAL EXTERNO: BORRACHA; CORES VARIADAS; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO (22-44) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. MARCA DE REFERÊNCIA: IPANEMA.					
49	SABONETEIRA OVAL	100	UNIDADE	6,950	695,00
ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL; CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO: 10X7X5CM; COM GRELHA INTERNA, MANTÉM O SABONETE SECO E LONGE DA ÁGUA;					
50	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1)	50	UNIDADE	16,850	842,50
ESPECIFICAÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO LIVRE DE PARABENOS PROTEÇÃO E MACIEZ 2X1 (SHAMPOO E CONDICIONADOR) FÓRMULA COM PRÓ VITAMINA B5 E VITAMINA E UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 350ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DARLING, CLEAR, DIMENSION OU SIMILARES.					
51	PROTETOR SOLAR 50 FPS	100	FRASCO	46,165	4.616,50
ESPECIFICAÇÃO: CREME; TIPO DA PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR DE PROTEÇÃO: 50 FPS; PARA CORPO E ROSTO; HIPOALERGÊNICO; PROTEÇÃO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; PROTEÇÃO DE 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, SIMILAR OU SUPERIOR.					
52	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P - ADULTO	300	PACOTE	34,405	10.321,50
ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTÉM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODORE DE URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONAM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA MARCA ACEITÁVEL: FRALDA BIGFRAL PLUS P 9 UNIDADES (INCONTINÊNCIA INTENSA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 9 UNIDADES.					
53	ABSORVENTE COM ABAS- NOTURNO	100	PACOTE	24,150	2.415,00
ESPECIFICAÇÃO: NOTURNO É UM ABSORVENTE HIGIÊNICO QUE GARANTE ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA FLUXOS INTENSOS DEVIDO À SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GEL SUPERABSORVENTE. SUA FORMA ANATÔMICA EXCLUSIVA SE ADAPTA ÀS CURVAS DO CORPO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. CONTA COM A TECNOLOGIA TRI PROTECT, OFERECENDO ABSORÇÃO IMEDIATA, CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO E UMA DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO. É SUAVE, FABRICADO COM 70% DE MATERIAIS DE ORIGEM NATURAL E SEM CORANTES. GINECOLOGICAMENTE TESTADO, MANTENDO O PH NATURAL DA SUA ZONA ÍNTIMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 32 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE OU SUPERIOR.					
54	PROTETOR DIÁRIO - SEM ABAS	100	PACOTE	24,950	2.495,00
ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DIÁRIO, IMPERMEÁVEL: PARA DIAS PRÉ E PÓS MENSTRUÇÃO; 100% RESPIRAVEL: PARA SUOR E FLUÍDOS DO PERÍODO FORA DA MENSTRUÇÃO; COM BARREIRA PROTETORA PARA ABSORÇÃO DE PEQUENOS FLUXOS; 6 CAMADAS PROTETORAS, NEUTRALIZA ODORES, HIPOALERGÊNICO E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 80 UNIDADES; MARCA DE REFERÊNCIA: CAREFREE, ALWAYS OU SUPERIOR.					
55	ABSORVENTE CIRURGICO- G/XG	100	PACOTE	25,975	2.597,50
ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 44 A 54 (G/XG) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.					
56	ABSORVENTE CIRURGICO- P/M	100	PACOTE	33,495	3.349,50
ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA AVANÇADA QUE GARANTE ABSORÇÃO EM SEGUNDOS E ATÉ ZERO ODORE. PARA O PERÍODO PÓS-PARTO. COM RÁPIDA ABSORÇÃO E CINTURA MACIA QUE NÃO APERTA, ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM COBERTA (CAIXA PARDA) MANEQUIM 34 A 44 (P/M) PRODUTO DESTINADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 16 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PLENITUD OU SUPERIOR.					
57	KIT HIGIENE UMBILICAL BEBÊ RECÉM NASCIDO ANTISSÉPTICO	50	KIT	23,450	1.172,50
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70%, QUE AGE NO COMBATE A INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES E HASTES FLEXÍVEIS FEITAS COM PONTAS 100% ALGODÃO COM FORMATO ESPECIAL MAIS GORDINHAS, SEGURO PARA LIMPEZA DO UMBIGO E DO OUVIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM: 1 ÁLCOOL 70% 50 ML E 1 CAIXA HASTES FLEXÍVEIS COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLY FARM OU SUPERIOR.					

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

58	FRALDAS DESCARTAVEIS RN	50	UNIDADE	2,035	101,75
<p>ESPECIFICAÇÃO : SUAVIDADE INSUPERÁVEL: PROTEÇÃO TOTAL DESDE O INÍCIO COM ABSORÇÃO AVANÇADA POR ATÉ 12 HORAS E TOQUE SUAVE MÁXIMA PROTEÇÃO: COM UMA TEXTURA QUE PREVINE ASSADURAS NA PELE DELICADA DO BEBÊ, NOSSAS FRALDAS SÃO HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS (PRODUTO FOI FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA) LIBERDADE DE MOVIMENTO: A CINTURA, ORELHAS E BARREIRAS ELÁSTICAS PROPORCIONAM LIBERDADE PARA A MOVIMENTAÇÃO DO BEBÊ AO LONGO DO DIA E DA NOITE ABSORÇÃO ESPECIAL PARA COCÔ LÍQUIDO: ABSORÇÃO AVANÇADA E EFICAZ COM O COCÔ LÍQUIDO, PROPORCIONANDO MÁXIMA PROTEÇÃO E MANTENDO A PELE DO BEBÊ SECA E LIVRE DE DESCONFORTOS CUIDADO UMBILICAL OTIMIZADO: COM AS ORELHAS ELÁSTICAS E CORTE UMBILICAL, EVITAMOS ATRITO COM O UMBIGO DO BEBÊ CUIDANDO DELICADAMENTE DESDE OS PRIMEIROS MOMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES OU SUPERIOR.</p>					
59	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA CORPO-ADULTO	50	FRASCO	33,990	1.699,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS COM EFICIÊNCIA E DE MANEIRA NATURAL, POR SUA FÓRMULA DIFERENCIADA COM ÓLEO DE LINHAÇA. AJUDA A FORTALECER A BARREIRA NATURAL DE PROTEÇÃO DA SUA PELE. EMBALAGEM TAMANHO FAMÍLIA QUE RENDE ATÉ 130 BANHOS. COMBINAÇÃO PERFEITA DE PROTEÇÃO E SENSACÃO NUTRITIVA. USE DIARIAMENTE PARA MANTER A BOA SAÚDE DA SUA PELE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 650ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEX.</p>					
60	ABSORVENTE PARA SEIOS	50	PACOTE	32,905	1.645,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: MAIS HIGIENE: EMBALADO EM PARES COM GEL SUPERABSORVENTE MAIS SEGURANÇA: SEU ADESIVO FIXADOR AO SUTIÃ VAI DE UMA PONTA À OUTRA DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO MACIO E CONFORTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 30 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.</p>					
61	TOALHA FRALDA COM CAPUZ	50	UNIDADE	38,880	1.944,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: COR: ESTAMPADO TIPO DE FORMATO DE TOALHA: TOALHA COM CAPUZ FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ MATERIAL: ALGODÃO, 80CM X 80CM. SOBRE ESTE ITEM: PRODUZIDA COM DUAS CAMADAS DE FRALDA 100% ALGODÃO, GARANTINDO SUAVIDADE IDEAL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. COM UM CAPUZ DE CANTO QUE FACILITA O USO, MANTENDO A CABECINHA DO BEBÊ AQUECIDA.O VIÉS DE MALHA ASSEGURA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MESMO COM USO FREQUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:KARINHO OU SUPERIOR.</p>					
62	TOALHA FRALDA	50	PACOTE	32,530	1.626,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO:70 X 120CM, 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO MACIA ALTA ABSORÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR.</p>					
63	PANO BOCA	50	PACOTE	17,745	887,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO TECIDO FLANELADO ACABAMENTO QUE EVITA DESFIAR ESTAMPAS E BORDADOS DIVERTIDOS TAMANHO: 35 X 35CM ESTAMPADO PARA MENINO OU MENINA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER.</p>					
64	CAMISOLA MANGA CURTA ABERTA BOTÃO	50	UNIDADE	39,120	1.956,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, INDICADO PARA GESTANTES, AMAMENTAÇÃO E PÓS-CIRÚRGICO. CAMISOLA BOTÃO NA FRENTE COM ABERTURA E MANGA CURTA. DESCRIÇÃO: MODELO SUPER CONFORTÁVEL E PRÁTICO, POIS POSSUI BOTÕES EM TODA SUA PARTE DA FRENTE, OS QUAIS SE ABREM POR COMPLETO. TAMANHOS (P, M E G) E ESTAMPAS VARIADAS. CONFORME SOLICITANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE: MARCA DE REFERÊNCIA: LUA AZUL OU SUPERIOR.</p>					
65	MAMADEIRA COM BICO DE 1º QUALIDADE	50	UNIDADE	28,565	1.428,25
<p>ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRAS GRANDES 330ML, COM BICO TRADICIONAL(REDONDO) E DE SILICONE EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: LOLLY BABY OU SUPERIOR. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA COM BICO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA 330 ML COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVAMENTO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.</p>					
66	ESCOVA PARA PENTEAR - ADULTO	50	UNIDADE	19,010	950,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS, FACILITANDO O PENTEADO SEM AGREDIR OS FIOS.PODENDO SER USADA DIARIAMENTE COM OS CABELOS SECOS OU MOLHADOS. BASE VAZADA PARA SECAGEM RÁPIDA E EFICIENTE.FORMATO RETANGULAR FACILITA ESCOVAÇÃO E MODELAGEM. CABO ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL.VERSÁTIL, IDEAL PARA ALISAR E DAR VOLUME.MATERIAL DO CABO: BORRACHA. TAMANHO MÉDIO 20CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR.</p>					

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ | 144.793,47

Com base nas estimativas de quantidade e nos preços médios apurados, chegou-se ao seguinte valor global estimado da contratação de R\$ 144.793,47 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Esse valor representa o montante máximo estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando o fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA.

Importante ressaltar que, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens registrados, sendo o valor estimado apenas uma projeção orçamentária com base na demanda potencial da Secretaria.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Considerando a natureza do objeto – bens de consumo de uso rotineiro, com grande variedade de itens e com demandas que variam ao longo do tempo conforme o público atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA –, optou-se pelo parcelamento da solução, tanto no que se refere aos tipos de itens a serem adquiridos, quanto à entrega dos produtos sob demanda, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento da solução se justifica pelos seguintes motivos:

- a) **Diversidade de produtos:** os materiais de higiene pessoal englobam diferentes tipos de itens (sabonetes, escovas, cremes dentais, papel higiênico, absorventes, etc.), com especificidades próprias e fornecedores distintos. Agrupar todos esses itens em um único lote poderia restringir a competitividade, já que poucas empresas possuem capacidade de fornecimento integral de todos os itens.
- b) **Maior competitividade e economicidade:** o fracionamento dos itens em lotes ou grupos possibilita a ampliação da participação de micro e pequenas empresas, incentivando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços ofertados.
- c) **Fornecimento sob demanda:** a entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme necessidade real da Secretaria, evitando acúmulo excessivo de estoques, perdas por vencimento e comprometimento desnecessário do espaço físico e de recursos orçamentários.
- d) **Eficiência administrativa e logística:** a aquisição em etapas, conforme as solicitações das unidades gestoras, permite melhor organização da distribuição e da prestação do serviço à população.

Assim, o parcelamento da solução, tanto em relação ao objeto (itens) quanto à execução contratual (entregas por demanda), está plenamente alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos que tratam do planejamento das contratações.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está diretamente vinculada a outras contratações interdependentes do ponto de vista técnico ou operacional. No entanto, há correlação funcional e finalística com outras ações e aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no contexto da execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Os materiais de higiene pessoal a serem adquiridos são frequentemente utilizados em conjunto com outros insumos e benefícios, como:

- a) **Cestas básicas** e gêneros alimentícios, adquiridos por meio de processos licitatórios específicos;
- b) **Itens de enxoval para gestantes ou recém-nascidos**, fornecidos como parte de kits sociais;
- c) **Materiais de limpeza e desinfecção**, destinados a instituições de acolhimento, CRAS, CREAS e outros equipamentos da rede socioassistencial;
- d) **Serviços de logística e transporte**, eventualmente utilizados para a distribuição dos kits de higiene às famílias beneficiárias.

Ainda que essas contratações possuam objetos distintos, elas integram uma estratégia ampla de atendimento às necessidades básicas da população atendida pelos programas da Assistência Social municipal. A aquisição ora proposta é, portanto, complementar a outras políticas públicas, mas não depende de outra contratação para sua execução, tampouco condiciona ou restringe a realização de outros processos.

Assim, a contratação pode ser conduzida de forma autônoma, com gestão e execução independentes, sem prejuízo à eficiência dos serviços públicos prestados.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA ([www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-
anuais-tucuma](http://www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma)). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos materiais de higiene pessoal tem como principal objetivo garantir o atendimento digno e humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso a itens básicos de autocuidado e higiene, fundamentais à preservação da saúde, da autoestima e da dignidade.

Com a efetivação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) **Melhoria na qualidade do atendimento socioassistencial** prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da oferta de kits de higiene adequados às necessidades da população atendida;
- b) **Promoção da saúde e prevenção de doenças**, especialmente em famílias em situação de risco social, onde muitas vezes faltam condições mínimas de higiene pessoal;
- c) **Fortalecimento das ações dos equipamentos públicos** da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, abrigos, centros de acolhimento, entre outros), que demandam materiais de higiene para apoio direto aos usuários;
- d) **Respostas mais ágeis e eficientes em situações emergenciais**, como desastres naturais, acolhimento temporário ou crises sanitárias, mediante o fornecimento sob demanda viabilizado pelo Sistema de Registro de Preços;
- e) **Redução de custos e otimização dos recursos públicos**, com a compra planejada, sob demanda e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- f) **Promoção da inclusão social**, contribuindo para que indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a condições mínimas de bem-estar, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Portanto, a contratação dos materiais de higiene pessoal representa uma ação estratégica, não apenas no cumprimento das obrigações legais e institucionais da Secretaria, mas também no fortalecimento das políticas públicas de proteção social no município de Tucumã/PA.

12. Providências a serem Adotadas

A contratação seguirá o rito ordinário previsto na Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas por dispensa de licitação, não havendo necessidade de providências excepcionais além daquelas usualmente exigidas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos materiais de higiene pessoal pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser identificados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das ações públicas, conforme os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

- a) **Geração de resíduos sólidos:**

Os produtos de higiene, embalagens plásticas e descartáveis podem contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos. É necessário prever o descarte adequado dessas embalagens, incentivando a coleta seletiva e a destinação correta conforme as normas ambientais locais.

b) Consumo de recursos naturais:

A fabricação dos materiais de higiene envolve o uso de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas (plástico, papel, entre outros), o que pode resultar em impactos indiretos sobre o meio ambiente.

c) Emissões de gases poluentes:

O transporte dos produtos até os locais de entrega pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), impactando a qualidade do ar e contribuindo para mudanças climáticas.

d) Uso de produtos químicos:

Alguns materiais de higiene pessoal podem conter substâncias químicas que, se não forem corretamente gerenciadas, podem causar poluição do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, a contratação deverá contemplar:

- a)** Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e que possuam certificações ambientais quando possível;
- b)** Adoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e incentivo à redução do uso de plástico descartável;
- c)** Orientação quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, inclusive com campanhas de conscientização para os usuários finais;
- d)** Planejamento logístico visando a otimização das rotas de entrega para reduzir emissões veiculares.

Assim, a contratação será conduzida com atenção à minimização dos impactos ambientais, promovendo o equilíbrio entre a necessidade do serviço público e a preservação do meio ambiente.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos identificou os principais fatores que podem impactar o sucesso da contratação, incluindo atrasos na entrega, fornecimento de produtos fora das especificações, variações na demanda e insuficiência orçamentária.

Para cada risco, foram avaliadas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial

e os danos à execução do contrato, bem como as ações preventivas e contingenciais necessárias para mitigá-los. Destacam-se:

- a) Atrasos na entrega:** risco moderado, com impacto direto na continuidade dos serviços sociais; mitigado por cláusulas contratuais rigorosas e acompanhamento constante pela gestão contratual.
- b) Produto com qualidade inferior:** risco médio; mitigado pela exigência de amostras, certificações e controle rigoroso na fiscalização.
- c) Variação na demanda:** risco alto, dado o caráter variável e emergencial da demanda; mitigado pelo uso do Sistema de Registro de Preços que permite aquisições flexíveis.
- d) Limitação orçamentária:** risco moderado; mitigado por planejamento financeiro e monitoramento contínuo da disponibilidade de recursos.

Em conclusão, embora existam riscos inerentes à contratação, estes são considerados gerenciáveis e não impeditivos para a realização do processo. A adoção de medidas preventivas e o acompanhamento constante garantem a mitigação dos impactos, assegurando a continuidade e qualidade do fornecimento dos materiais essenciais para as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15. Classificação nos moldes da lei nº 12.527/2011

O presente processo é classificado como informação de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo identificados elementos que justifiquem restrição de acesso.

16. Declaração de Viabilidade

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado para a aquisição de materiais de higiene pessoal por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã/PA, declaro que:

- a) A contratação proposta é viável, atendendo às necessidades identificadas para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;
- b) Foram observados os aspectos técnicos, legais, financeiros e administrativos necessários para a execução do objeto, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência;
- c) As estimativas de quantidades e valores estão compatíveis com o histórico de consumo e o levantamento de mercado realizado;
- d) A modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é adequada para garantir flexibilidade e agilidade nas aquisições, atendendo às demandas variáveis da Secretaria;

e) Estão previstas medidas para mitigação de riscos e para a fiscalização eficaz do fornecimento, assegurando a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos;

f) A contratação está em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro vigente, não comprometendo a sustentabilidade fiscal do município.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente viável para prosseguimento ao processo licitatório.

17. Responsáveis:

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elaboração do ETP: Cláudia Aparecida da Silva e José Cássio Sousa Araújo.

Aprovação: Livia Lira de Araújo

Tucumã-PA, 26 de setembro de 2025.

Cláudia Aparecida da Silva
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

José Cássio Sousa Araújo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268457

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

À Prefeitura de TUCUMÃ-PA.

PREGÃO Nº 9/2025-089FMAS/2025/2025– FORMATO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025/ADM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
Endereço: _____ . CEP: ____-____-____.
Cidade: _____ . Estado: _____
CNPJ Nº: ____/____/____-____. Inscrição Estadual nº: _____
Telefone: ____-____-____. E-mail: _____@____.com.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ . Agência: ____-____. Conta Corrente: ____-____-____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ . Estado Civil: _____ . Profissão: _____
CPF nº ____-____-____. Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____ – ____/UF
Residência e Domicílio: _____ . CEP: ____-____-____.
Telefone: ____-____-____. E-mail: _____@____.com.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo nº 242/2025/ADM**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2025-089FMAS/2025/2025** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega,

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: __. __. __, __ (valor por extenso).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (extenso) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: _____.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: _____.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tucumã – PA, aos dias __ do mês de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: __. __. __/ __-__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028



ANEXO III. MINUTA DO CONTRATO

SRP Pregão Eletrônico 9/2025-089FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025/ADM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025xxx, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA xxxxxxxx

O Município de Tucumã-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi na cidade de Tucumã/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado pela sua gestora, LÍVIA LIRA DE ARAÚJO, nomeada pelo Decreto nº 003/2025, de [dia] de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 242/2025-ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025-089FMAS/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, E e II)

1.1. Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos Anexos, e neste Contrato.

Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Designação de gestores e fiscais de contratos;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do contrato e findando em 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA TERCEIRA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. O modelo de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (Art. 92, V)

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025.
- 8.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1.** São obrigações do Contratante:
- 9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Tucumã, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Aart. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92 ,XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicar-se-ão todas as disposições cabíveis previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, responsabilizando o contratado administrativamente pelas infrações ou faltas cometidas.

12.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

12.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

12.5. A CONTRATADA será cientificada, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

12.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL 9Art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

SUBELEMENTO:

FONTE DE RECURSO:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92 , III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo

aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (Art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

Tucumã– PA, [dia] de [mês] de [ano].

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ . CPF: ____ . ____ . ____ - ____

2. _____ . CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- Nº 9/2025-089FMAS/2025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025/ADM

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU REFORMADOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

No dia __ de _____ de 202__, o Fundo Municipal de Assistência Social Tucumã-PA, tendo como interveniente o/a _____, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____./____-__, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX, inscrito no CNPJ nº ____./0001-__, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX, inscrito no CNPJ nº ____./0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXX, TUCUMÃ/PA, CEP: ____-____, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº XXX de X de XXXXXXXX de 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____-____-____ e RG nº. XXXXXXXX – XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, CIDADE/ESTADO.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX, inscrito no CNPJ sob o nº ____./0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-____, neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº ____-____-____ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: ____-____, CIDADE/ESTADO.

b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX, inscrito no CNPJ sob o nº ____./0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-____

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

___, neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. __. __. __-__ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX, inscrito no CNPJ sob o nº. __. __. __/0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: __. __-__, neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. __. __. __-__ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX, inscrito no CNPJ sob o nº. __. __. __/0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: __. __-__, neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. __. __. __-__ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-089FMAS/2025/2025 e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em __/__/202__, constante no Processo Licitatório nº 9/2025-089FMAS/2025/2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADOS,

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECAUCHUTADOS OU REFORMADOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. A ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 12 (doze) meses.

2.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1.** A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de seus Participantes, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- b)** Solicitar a substituição de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.

- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
 - o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
 - q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
 - s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
 - t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.
 - u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.
- 9.2.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata; contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, e comprovação da alteração mediante documentos comprobatórios.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025/ADM, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens arrematados pela licitante da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025/ADM, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, desde que feita a comprovação da superveniência conforme art. 134, da Lei 14.133/2021.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente

comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições conforme a seção V, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

8.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

8.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados

como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

8.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme a Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

8.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do _____ e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

9.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, _____ e Beneficiárias da Ata.

Tucumã-PA, ___ de _____ de 202_.

CNPJ: ____/____-____
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Função na Empresa
Beneficiária